



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVII – Edição N.º 858 – Itajá/RN, 15 de agosto de 2018

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing e Publicidade

Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro

ITAJÁ|RN - Brasil

Contato: (84) 3330-2255 | comunicacao@itaja.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 858 – Itajá/RN, 15 de agosto de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de concessão de Diária nº 196/2018

Itajá/RN, 15 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para a Senhora **Ana Luiza de Souza Lopes**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, portador do CPF: 083.294.134-46, para no dia 16 de agosto de 2018, se deslocar ao Auditório da FAFIC/UERN, localizado no Campus Universitário Central na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar da Oficina Macrorregional da Política Nacional da Educação em Saúde que se realizará no dia 16 de agosto de 2018 das 8:00h as 17:00h, cuja saída está programada às 05h do dia 16/08 com retorno previsto para 18h do mesmo dia

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 197/2018

Itajá/RN, 15 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **Maria Sônia Lopes da Silva**, ocupante do cargo de Técnica Administrativa, portador do CPF: 010.466.054-61, para no dia 16 de agosto de 2018, se deslocar a Gerência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo buscar informações sobre a elaboração e implementação do PMA deste município, cuja saída está programada às 05h do dia 16/08 com retorno previsto para 18h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 198/2018

Itajá/RN, 15 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **Ligiane Martins Rocha**, ocupante do cargo Assistente Social do CRAS, portador do CPF: 091.820.584-07, para no dia 17 de agosto de 2018, se deslocar ao Fórum Desembargador Silveira Martins na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do I Simpósio Regionalizado de Direito e Saúde Mental dos usuários dos serviços da rede socioassistencial com os profissionais da rede proteção: saúde, previdência, assistência social e educação, cuja saída está programada às 05h do dia 17/08 com retorno previsto para 18h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 199/2018

Itajá/RN, 15 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **Ana Karina Moura de Melo Vieira**, ocupante do cargo Assistente Social, portador do CPF: 088.026.124-20, para no dia 17 de agosto de 2018, se deslocar ao Fórum Desembargador Silveira Martins na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do I Simpósio Regionalizado de Direito e Saúde Mental dos usuários dos serviços da rede socioassistencial com os profissionais da rede proteção: saúde, previdência, assistência social e educação, cuja saída está programada às 05h do dia 17/08 com retorno previsto para 18h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 161/2018 – GAB, 27 de julho de 2018.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Intersetorial pelos direitos da Infância e Adolescência. Selo – UNICEF edição 2017-2020.

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, dos artigos q14 e 30 do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Intersetorial pelos direitos da Infância e Adolescência – UNICEF edição 2017-2020, fortalecendo a articulação em torno do alcance dos objetivos do Selo.

Art. 2º - A Comissão Intersetorial pelos direitos da Infância e Adolescência é operacional e tem por objetivos planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo para conquista do reconhecimento internacional.

Art. 3º - A Comissão Intersetorial pelos direitos da Infância e Adolescência promoverá reuniões sistemáticas, monitorando os indicadores sociais relacionados com crianças, adolescentes e suas famílias, contribuindo para a melhoria desses indicadores.

Art. 4º - A Comissão Intersetorial pelos direitos da Infância e Adolescência - Edição 2017/2020, será presidida pelo Articulador Municipal — Maria Lidérica Lopes Melo – Secretária Municipal de Cultura.

Art. 5º - A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência terá a seguinte estrutura:

I - Representantes da Secretaria do Governo:

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes – Vice-prefeita;
Gláucio Medeiros Lopes – Secretário Municipal de Governo.

II – Representante da Ouvidoria:

José Leão Chimbina – Ouvidora.

III – Representantes da Câmara Municipal dos Vereadores:

Carlos Marcondes Matias Lopes – Vereador;
José Valderi de Melo – Vereador.

IV – Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Josélia Valentin Lopes Custódio – Secretária Municipal de Educação;
Carlos Antônio Barbosa – Chefe de Departamento.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 858 – Itajá/RN, 15 de agosto de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

V – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária:

Ana Luiza de Souza Lopes – Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária;
Regazzonni Larry Rodrigues dos Santos – Secretário Adjunto de Saúde e Vigilância Sanitária.

VI – Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Antonia Damiana Veras da Silva – Presidente do Conselho.

VII – Representantes da Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social:

Danyelle Ferreira Lopes Pessoa – Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social;
Laryssa Batista de Melo – Chefe de Departamento;
Nailde Maria Da Silva – Diretora do CRAS;
Wildima Maria da Conceição – Psicóloga;
Ana Cristina Freire de Moraes – Mobilizadora do Selo UNICEF;
Júlio Cesar Soares Oliveira – Chefe de Departamento;
Maria Sônia Lopes da Silva - Auxiliar Administrativa.

VIII – Representantes da Secretaria Municipal do Esporte e Lazer:

Maria da Conceição Cláudio – Chefe de Departamento.
Vicente Eugênio Lopes – Coordenador;

IX - Representantes da Sec. Mun. da Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos:

Maria José da Silva – Secretária;

X - Representantes da Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa:

Maria Aparecida Medeiros Lopes – Diretora;

XI - Representantes da Escola Municipal Vereador João Medeiros Lopes:

Maria Josineide da Silva – Diretora;

XII - Representantes da Escola Municipal Joaquim Feliciano da Rocha:

Antonia Dantas de Moura Tomaz – Diretora;

XIII - Representantes da Escola Municipal Maria Lindalva da Cunha:

Maria Marcileide da Cunha – Secretária Geral.

XIV - Representantes da Escola Municipal Cecília Cândida da Silva:

Angela Maria da Silva Macedo – Diretora;

XV - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Maria Arlinda de Macedo Silva – Presidente do Conselho;

XVI - Representantes do Conselho Tutelar:

Rafaela dos Santos Garcia – Conselheira

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itajá/RN, 27 de julho de 2018.

Atenciosamente,

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO